



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 456 - 21 DE MAIO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro

CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabrício Aragao da Silva
Osvaldo Pereira
Paulo César da Rocha

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

LEI



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SUSTENTABILIDADE, AMBIENTE,
E DEFESA CIVIL



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

TERMO DE INTERDIÇÃO 19/2020.

RESPONSÁVEL: NATÁLIA GABRIELE DE OLIVEIRA TORRES
LOCAL: Rua Saturnino Rocha, Nº 675 – Jardim Modelo – Guapimirim/RJ
TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico do Coordenador de Departamento do Meio Ambiente Marcelo J. Costa, datado de 17 de abril de 2020, ficou constatada a existência de indícios de ameaça à integridade física de moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL.

2. Fica também ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 19 de maio de dois mil e vinte.

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador Geral de Defesa Civil
Mat.: 114918

Assinatura do Responsável/Morador(a): Natália gabrielle de oliveira Torres

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____



LEI Nº 1190 DE 21 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CTI (CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA) DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELLO DE MELLO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PASTOR JOSIAS MAURÍCIO DA SILVA, o CTI (Centro de Terapia Intensiva) criado no Hospital Municipal José Rabello de Mello situado à Rua Osvaldo Cruz, S/N, Bananal, Guapimirim – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 21 de maio de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br